



PUBLICADO NO DIA 02/12/10

LEI Nº 534/2010

ORGÃO de Jura
EDIÇÃO 04 a 08

Dispõe sobre a criação de cargos no quadro de pessoal da administração pública municipal e ampliação de números vagas existentes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL/PR APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol/PR:

CARGO	VAGAS	CH	VENCIMENTO	REQUISITOS
Assistente Administrativo I	02	40 horas Semanais	R\$ 1.790,00	Nível superior completo.
Auxiliar de Contabilidade	01	40 horas Semanais	R\$ 700,08	Curso técnico em contabilidade e/ou curso superior em ciências contábeis com inscrição no órgão de classe.
Instrutor de Informática	01	40 horas semanais	R\$ 1.790,00	Curso técnico de informática (nível médio) e/ou nível superior em informática.
Técnico em Meio Ambiente	01	40 horas Semanais	R\$ 700,08	Curso técnico em Meio ambiente (nível médio), e/ou curso de nível superior em tecnologia ambiental, meio ambiente ou curso de biologia, com inscrição no órgão de classe.



Art. 2º Estabelece o número de vagas para os seguintes cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol/PR:

CARGO	VAGAS	CH	VENCIMENTO	REQUISITOS
Assistente Financeiro	02	40 horas Semanais	R\$ 1.790,23	Nível superior completo.
Pedreiro	02	40 horas Semanais	R\$ 652,91	Ensino fundamental completo

Art. 3º As atribuições dos cargos criados por esta lei serão estabelecidas pelo Chefe do Executivo Municipal através de Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quinta do Sol/PR, 01 de Dezembro de 2010.

ANTONIO ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal